



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
DECRETO N°043, DE 27 DE MAIO DE 2022 .....	1
DECRETO N°044, DE 06 DE JUNHO DE 2022 .....	1
DECRETO N.º046/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022 .....	2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N°043, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n°540, de 12 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sandro Moura de Matos**, inscrito no CPF sob nº 626.688.541-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Almoarifado, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 21 de



**JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

maio de 2022.

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.**, aos 27 dias do mês de maio de 2.022. 133º da República. 34º do Estado. 40º do Município.

**José Antonio Santos Andrade**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N°044, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da denominação Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, passa a ser denominado de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 6º, I, da Lei Municipal n°510/2020, de 16 de junho de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, passa a ser denominado de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação do presente Decreto.

Art. 2º A alteração de denominação promovida pelo presente Decreto não altera os objetivos estabelecidos nos Artigos 7º, Parágrafo único e 8º, § 1º a 6º, da Lei Municipal n°510/2020, de 16 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 01 de



junho de 2022.

**Gabinete do Prefeito de Fátima - TO.**, aos 06 dias do mês de junho de 2.022. 133° da Republica. 34° do Estado. 40° do Município.

**José Antonio Santos Andrade**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º046/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**Nomeia os membros da Comissão Intersetorial Permanente do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos e entidades envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 119 do CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao/a adolescente e jovem que pratique ato infracional;

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto Municipal nº 045/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Intersetorial Permanente do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE:

I – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Cleudiane Ribeiro Tavares
- **Suplente:** Juliana de Souza Ferreira

II – Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

- **Titular:** Leila Alves Pinheiro
- **Suplente:** Denise Rodrigues Barboza Campos

III - Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Maria do Socorro Barbosa Castro
- **Suplente:** Thaynara Rodrigues Da Silva Santos

IV – Representando a Secretaria Municipal de Administração:

- **Titular:** Célia Souza Barros Rocha
- **Suplente:** Carlos Eduardo Barbosa Guimarães

V – Representando o Conselho Tutelar:

- **Titular:** Silas Nogueira Silva – Conselheira Tutelar
- **Suplente:** Joyce Costa Amorim Lima - Conselheira Tutelar

VI – Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:

- **Titular:** Wanderson Senna Ferreira
- **Suplente:** Maria Ibanilsa Cavalcante Santiago

VII – Representando a Diretoria de Esportes do Município:

- **Titular:** Rhuann Ferreira dos Santos
- **Suplente:** Leonardo da Silva Ferreira

VII – Representando a Procuradoria-Geral do Município:

- **Titular:** Valdeni Martins Brito - OAB/TO nº 3535
- **Suplente:** Weylla de Sousa Cruz



**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.**, aos 08 dias do mês de Junho de 2.022. 133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

**José Antonio Santos Andrade**  
Prefeito Municipal